

ATA N.º 12/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE JUNHO DE 2026

No dia dezoito de junho de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, nessa qualidade, abriu a reunião às dez horas, Sandra Cristina Barbosa Ferreira (P.S.), Ana Cláudia Gonçalves Monteiro (P.S), Mário Luís Mendes de Sousa Pinto e Diogo Miguel Figueiredo Rocha, (PPD/PSD), Vereadores.-----

1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:

Foi presente uma comunicação (E. 5335-c), do senhor vereador Manuel Fernando Mesquita Correia, a informar da sua impossibilidade de comparecer a esta reunião, por motivo de férias, fazendo-se substituir por Ana Cláudia Gonçalves Monteiro, cidadã subsequente ao cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.-----

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Durante este período os senhores vereadores Mário de Sousa Pinto e Diogo Rocha, eleitos pelo PPD/PSD, questionaram o estado do processo relativo ao PDM, incluindo a execução das últimas deliberações tomadas sobre o assunto. No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara, informou que os serviços municipais em coadjuvação com a empresa responsável pela elaboração do PDM, se encontram a reunir a documentação necessária para a submeter à apreciação e aprovação da CCDR-Norte. Retomando a palavra os senhores vereadores questionaram, também, o estado do processo de avaliação de desempenho (SIADAP), concretamente com a atribuição das notas relativamente ao período avaliativo de 2025, bem como da atribuição e conhecimento dos objetivos e competências para o período avaliativo de 2026. Sobre o assunto informou o Sr. Presidente da Câmara, que pese embora a delonga que se tem verificado no processo, já emanou orientações, junto dos serviços responsáveis pela área de intervenção, para que com maior brevidade possível, procedessem à sua conclusão. -----

3. EXPEDIENTE GERAL

1. (E. 4855-c): Do Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, a solicitar a cedência de material logístico e ocupação da via pública para a realização da Festa em Honra de Santo António, nos próximos dias 13 e 14 de junho.-----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vereador, no uso das competências delgadas e subdelegadas, (despacho de 17.04.2026) Fernando Correia, foi presente o seguinte

DESPACHO:

“Considerando o pedido apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio para a realização da Festa de Santo António, a decorrer nos dias 13 e 14 de junho;

Considerando que as festividades em honra de Santo António constituem uma manifestação de reconhecido interesse cultural, religioso e social, profundamente enraizada nas tradições e identidade da comunidade local;

Considerando que este evento promove o convívio intergeracional, fortalece os laços de solidariedade entre os munícipes e contribui para a valorização e preservação do património cultural imaterial do concelho;

Considerando, ainda, que a realização desta iniciativa representa uma oportunidade de dinamização da atividade económica local, atraindo visitantes e potenciando a divulgação do concelho de Mesão Frio;

Considerando o relevante papel desempenhado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio no apoio às populações e na promoção de iniciativas de interesse público;

Determino, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo do n.º 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i) a concessão de apoio logístico à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio para a realização da Festa de Santo António, nos dias 13 e 14 de junho;
- ii) que o apoio municipal compreenda, de acordo com a disponibilidade dos serviços municipais: a cedência de 20 grades para condicionamento de trânsito, um ponto de luz, junto ao edifício dos CTT, para o grupo musical, o corte de trânsito na Rua de Santo António até ao entroncamento com a Travessa de Santo António, no dia 13 de junho, das 13h00 às 02h00 do dia 14, a proibição de estacionamento na Travessa de Santo António das 12h00 do dia 13 de junho às 09h00 do dia 14 e a proibição de estacionamento na Rua de Santo António até ao entroncamento da Travessa de Santo António das 12h00 do dia 13 de junho às 02h00 do dia 14;
- iii) que a entidade promotora assegure o cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à realização do evento, designadamente em matéria de segurança, higiene, ruído, ocupação do espaço público e demais licenciamentos exigíveis.



- iv) o presente apoio fica condicionado à apresentação, pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, do processo administrativo e financeiro, devidamente atualizado

Leve-se à ratificação do ato.”-----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----

2. (E. 4996-c): Da Junta de Freguesia de Barqueiros, a solicitar a cedência de material logístico (25 mesas, 150 cadeiras, 3 tendas e 15 grades metálicas), para a realização da Festa de São João, em coorganização com a Comissão de Festas de Barqueiros, no próximo dia 26 de junho de 2026.-----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vereador, no uso das competências delgadas e subdelegadas, (despacho de 17.04.2026) Fernando Correia, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, prevê a cooperação e articulação entre o município e as freguesias na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações;

Considerando que a promoção, preservação e valorização das tradições culturais e populares constituem atribuições dos municípios e das freguesias, contribuindo para o reforço da identidade local, da coesão social e da dinamização cultural das comunidades;

Considerando que a Junta de Freguesia de Barqueiros, em colaboração com a Comissão de Festas de Barqueiros, irá promover as comemorações de São João no próximo dia 26 de junho de 2026, evento que mobiliza a população local e visitantes, assumindo particular relevância no contexto das tradições populares do concelho;

Considerando que as festividades de São João representam uma importante efeméride cultural e religiosa, profundamente enraizada na identidade das comunidades locais, promovendo o convívio intergeracional, a participação cívica, a preservação do património imaterial e a valorização das tradições populares;

Considerando o pedido de apoio logístico apresentado pela Junta de Freguesia de Barqueiros;

Propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro aprove a cedência, a título gratuito, à Junta de Freguesia de Barqueiros, do seguinte material logístico para apoio à realização das Festividades de São João, no dia 26 de junho de 2026:

- . 25 mesas;
- . 150 cadeiras;
- . 3 tendas azuis;

. 15 grades de proteção.

- i) Determinar que a Junta de Freguesia de Barqueiros assegure a correta utilização, guarda e devolução dos equipamentos cedidos, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de utilização indevida.
- ii) Autorizar os serviços municipais competentes a procederem às diligências necessárias para a entrega e posterior recolha do material referido.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

4. RECURSOS HUMANOS

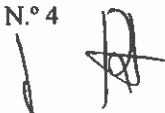
1. Consolidação da mobilidade interna na categoria da trabalhadora Tânia Vanessa Ferreira Alves Botelho

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“Considerando que:

1. Por despacho de 21/11/2025 do Vice-Presidente da Câmara, em exercício, na minha ausência, e com prévia autorização da Junta de Freguesia de Vila Marim, foi concretizada a mobilidade na categoria para esta Câmara Municipal, com efeitos a partir de 01/12/2025, da assistente técnica Tânia Vanessa Ferreira Alves Botelho;
2. A identificada trabalhadora manifestou interesse em consolidar definitivamente a sua relação jurídico-funcional nesta Câmara Municipal, o que merece da minha parte idêntica manifestação de vontade,
3. A Junta de Freguesia de Vila Marim, por correio eletrónico de 29/05/2026, prestou o seu acordo à efetivação da consolidação da mobilidade em mérito;
4. Encontra-se acautelada a vaga no Mapa de Pessoal em vigor na autarquia para o ano de 2026, no local para onde se pretende a consolidação da mobilidade existente;
5. A mobilidade teve uma duração superior a seis meses;
6. O impacto financeiro da consolidação da supramencionada mobilidade encontra-se devidamente acautelado nas GOPO para 2026, através da RED n.º 73/2026, inserta na Orçamentação e Gestão das despesas com o Pessoal para 2026, em conformidade com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 8 de janeiro (Ata n.º 1/2026).
7. Assim, atento o exposto, reunidas que estão todas as condições legais, tenho a honra de **propor** a esta digníssima Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, a **aprovação da consolidação da**



mobilidade na categoria da trabalhadora Tânia Vanessa Ferreira Alves Botelho, com efeitos a 01 de julho de 2026.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria com a abstenção dos senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha.-----

2. Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do município, na carreira/categoria de técnico superior - Serviço Municipal de Proteção Civil

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano contém a previsão do número de posto de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos de organização, caracterizadas em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e/ou categoria, a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular, nos termos do artigo 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Assim, o Mapa de Pessoal constitui um instrumento fundamental em matéria de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público de acordo com os critérios de racionalização e transversalidade.

Atento ao carácter mutável deste documento, foi demonstrado, na parte que aqui interessa, a necessidade de recrutamento de 1 trabalhador na carreira/categoria de técnico superior, com vista ao exercício do respetivo conteúdo no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil, cuja criação e manutenção, aliás, são impostas por lei.

Com efeito, a proposta do Mapa de Pessoal para 2026 aprovada em sede de reunião da Câmara Municipal e sessão da Assembleia Municipal, em 18 e 29 de dezembro de 2025, respetivamente, prevê o preenchimento, por procedimento concursal comum, do posto de trabalho que aqui interessa e que se encontra vago.

De resto, os Mapas de Pessoal para 2024 e 2025 já previam, do mesmo modo, o preenchimento daquele posto de trabalho por procedimento concursal comum, o que, por razões várias, não chegou a concretizar-se.

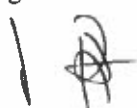
Como é do conhecimento deste executivo, encontra-se em fase de conclusão a criação da Sala de Operações do Serviço Municipal de Proteção Civil, a qual, focada na gestão de

emergências, vai permitir reforçar a capacidade de planeamento, coordenação e resposta perante situações de risco, pelo que, agora, importará dotar o serviço com os recursos humanos devidamente habilitados ao desenvolvimento de funções quer na área da proteção civil quer na área do ambiente, designadamente:

- Elaboração, atualização e execução de planos municipais de emergência e proteção civil;
- Identificação, análise e avaliação de riscos naturais, tecnológicos e mistos;
- Planeamento de medidas de prevenção, mitigação e resposta a acidentes graves e catástrofes;
- Monitorização e avaliação de riscos ambientais, incluindo poluição, contaminação e impactes ambientais;
- Acompanhamento de matérias relacionadas com alterações climáticas, sustentabilidade e resiliência territorial;
- Avaliação de riscos associados a substâncias perigosas, instalações industriais e atividades potencialmente poluentes;
- Planeamento e acompanhamento de medidas de prevenção de incêndios rurais e gestão de combustível;
- Apoio técnico em matérias de gestão florestal no âmbito da defesa da floresta contra incêndios;
- Elaboração de pareceres técnicos no âmbito da proteção civil, ambiente e gestão territorial;
- Acompanhamento técnico e monitorização da qualidade da água das piscinas municipais,
- Identificar as situações de incumprimento ou risco para a saúde pública articulando com a ULS e outras entidades competentes;
- Acompanhamento dos serviços de gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos na área geográfica do concelho, e análise de indicadores; e
- Assegurar a articulação técnicas e institucional entre a entidade reguladora do setor dos resíduos, promovendo o cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

Resulta do exposto que a Câmara Municipal carece, efetivamente, de recursos humanos, com aquelas competências, para assegurar o regular e bom funcionamento do discutido serviço.

Deste modo, evidenciada a carência de 1 trabalhador nesta área, em conformidade, aliás, com a Nota justificativa do Mapa de Pessoal para o 2026, incorporada na respetiva



1
A

proposta submetida a deliberação, torna-se essencial promover o suprimento daquelas necessidades por forma, repete-se, a assegurar o regular e bom funcionamento daquele serviço.

Assim e considerando que:

1. O mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mesão Frio para 2026 já evidencia a previsão de um posto de trabalho vago, na carreira/categoria de técnico superior, para o exercício das funções relacionadas com o Serviço Municipal de Proteção Civil, a prover por procedimento concursal comum;
2. O preenchimento do discutido posto de trabalho reveste-se de uma particular importância no que respeita à prossecução da missão do Município de Mesão Frio, das suas atribuições, da estratégia e dos objetivos fixados;
3. Os serviços da Administração Pública/Local podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal (n.º 1 do artigo 30.º da LTFP);
4. Nos termos do preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento deve ser efetuado mediante procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de um prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podendo, contudo, ser alargado a candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, desde que aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado;
5. Atendendo à caracterização constante do mapa de pessoal, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado sempre que a natureza da atividade em causa seja permanente, ou seja, sempre que a carência de pessoal configure uma necessidade permanente do serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da LTFP, na sua redação atual;
6. O recrutamento em mérito visa responder a necessidades permanentes e duradouras da Câmara Municipal;
7. O Município de Mesão Frio encontra-se abaixo do limite de endividamento previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, pelo que a abertura de procedimentos concursais não depende de autorização da Assembleia Municipal, apenas dependendo de competente aprovação deste órgão executivo (vide art.º 35.º da LOE 2026);
8. O Município de Mesão Frio está desobrigado de recorrer à Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para consulta de trabalhadores em situação de valorização profissional (cfr solução interpretativa

da Direção Geral das Autarquias Locais e Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014);

9. Não existe qualquer reserva de recrutamento válida para o posto de trabalho em mérito;
10. O enquadramento legal aplicável impõe que somente aquando do efetivo recrutamento dos trabalhadores, com a celebração dos correspondentes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, é obrigatória a realização do compromisso e a emissão da declaração de fundos disponíveis, ou seja, a alocação da verba à despesa decorrente da celebração destes contratos, a qual se encontra salvaguardada nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2025;
11. A proposta de “Orçamentação e Gestão das despesas com o Pessoal para 2026”, aprovada em sede de reunião da Câmara Municipal de 08.01.2026, também contempla estes mesmos encargos, os quais, então, se fixaram no valor global de 4.497,45 €, para um período previsível de 3 meses;
12. Os encargos resultantes do recrutamento do trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho em mérito apenas se efetivarão como despesa após se iniciar a vigência do referido contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

PROPONHO, nos termos e para os efeitos do preceituado nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º e artigo 33.º, ambos da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, artigo 5 e artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que a **Câmara Municipal, de Mesão Frio**, no uso das competências estabelecidas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **APROVE** a:

- Abertura de um procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para o Serviço Municipal de Proteção Civil (CNAEF 0861, 0524 ou 0851) previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mesão Frio, para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, estabelecendo-se o prazo de apresentação de candidaturas de 10 (dez) dias úteis.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria com a abstenção dos senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha.-----



5. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 17 de junho, que apresenta o saldo de um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos e quarenta e seis euros e noventa e quatro centimos (1.499.746,94€) valor este, que integra a quantia de seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos e três euros e noventa e dois centimos (667.903,92), de receitas cativas.-----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.-----

2. (E. 5166-c): Requerimento da “Castrinhos – Associação Cívica de Cidadelhe”, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, destinado a auxiliar as atividades no seu Plano Anual de Ação.

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vereador, no uso das competências delgadas e subdelegadas, (despacho de 17.04.2026) Fernando Correia, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“A Castrinhos – Associação Cívica de Cidadelhe tem vindo a desempenhar um papel de reconhecida relevância na dinamização social, cultural e comunitária da freguesia de Cidadelhe e do concelho de Mesão Frio, promovendo iniciativas que contribuem para a preservação das tradições locais, a valorização do património, o fortalecimento dos laços comunitários e o incentivo à participação cívica da população.

A atividade desenvolvida por esta associação constitui um importante contributo para a promoção da coesão social e para o desenvolvimento local, envolvendo diferentes gerações em projetos e eventos que enriquecem a vida comunitária e reforçam a identidade cultural do território. O trabalho realizado pela associação tem igualmente contribuído para a divulgação e valorização de Cidadelhe, promovendo o seu património material e imaterial e fomentando o espírito de cidadania e de pertença à comunidade.

Nos termos da Lei, compete aos municípios apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outras de reconhecido interesse municipal desenvolvidas por associações legalmente constituídas, constituindo este apoio uma forma de promover o desenvolvimento harmonioso do concelho e a prossecução do interesse público local.

Face ao exposto, e considerando o mérito da atividade desenvolvida pela Castrinhos – Associação Cívica de Cidadelhe, bem como o relevante interesse municipal das iniciativas que promove em benefício da população, **proponho** que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprove a atribuição de um apoio financeiro no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado a compartilhar as atividades e projetos desenvolvidos pela associação,

contribuindo para a continuidade da sua ação em prol da comunidade e para a concretização dos seus objetivos estatutários.

O presente apoio fica condicionado à apresentação do seu processo administrativo e financeiro, devidamente, atualizado.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.-----

6. DIVERSOS

1. Alienação da Casa n.º 2, Bloco F do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro – Retificação do ponto 1 da proposta deliberada em 21 de maio de 2026

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Por deliberação tomada na reunião ordinária deste executivo do pretérito dia 21 de maio de 2026, foi aprovada, por unanimidade, «a alienação direta do imóvel municipal sito na Casa n.º 2, Bloco F do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, na freguesia de Mesão Frio (Santo André) ao Sr. António Martins de Almeida, pelo valor de 15.000,00€, nos termos e condições constantes do regulamento municipal aplicável».

Na respetiva proposta, que se anexa, o referido imóvel é identificado como estando «inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 626.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a Matriz n.º 253».

Sucede que a outorga da competente escritura pública de compra e venda encontra-se prejudicada pelo facto de não se ter procedido a uma correta e completa identificação do prédio, designadamente no que respeita à indicação do artigo matricial do qual o atual teve origem, anterior designação da respetiva localização, bem como o número da descrição na Conservatória do Registo Predial de Mesão Frio.

Deste modo, urge proceder, nesta parte, à retificação da discutida deliberação por forma a ultrapassar-se as questões prejudiciais apontadas pelo Notário.

Assim, atento o exposto, **PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere** retificar o ponto 1. da proposta que foi objeto de deliberação tomada na reunião ordinária deste executivo do pretérito dia 21 de maio de 2026, passando o mesmo a ser do seguinte teor:

1. «O Município é proprietário do imóvel sito no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, anteriormente designado Quinta de Souto Maior, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mesão Frio (Santo André) sob o artigo 626, que teve origem no artigo 253 da extinta freguesia de Vila Jusã, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mesão Frio sob o n.º 166 da extinta freguesia de Vila Jusã».”-

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.-----



2. Festival de Quartetos, Música e Património “Oito Mãos, Monumentos com Música Dentro”

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A cultura constitui um dos pilares fundamentais do desenvolvimento sustentável dos territórios, assumindo-se simultaneamente como instrumento de valorização patrimonial, de promoção da identidade local e de dinamização económica e social das comunidades. Neste contexto, o Festival de Quartetos, Música e Património “Oito Mãos, Monumentos com Música Dentro” apresenta-se como uma iniciativa cultural de elevado interesse público, cuja realização no concelho de Mesão Frio já se tornou frequente e se enquadra plenamente nas atribuições e competências do Município previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designadamente nos domínios da cultura, da valorização e defesa do património cultural, da promoção do desenvolvimento local e da salvaguarda dos interesses próprios das populações.

O festival assenta num conceito inovador que articula a música com a valorização dos espaços patrimoniais, proporcionando ao público experiências culturais diferenciadas em monumentos, igrejas, espaços históricos e outros locais de relevante interesse arquitetónico e identitário. Esta conjugação entre património e criação artística contribui para reforçar o conhecimento, a preservação e a fruição do património cultural, promovendo simultaneamente a sua divulgação junto de residentes e visitantes.

A realização deste evento em Mesão Frio representa uma oportunidade de afirmação do concelho enquanto território culturalmente ativo e comprometido com a promoção de iniciativas de qualidade artística. Para além do seu inequívoco valor cultural, o festival constitui um importante fator de atração turística, potenciando fluxos de visitantes, estimulando a atividade económica local e gerando benefícios indiretos para os setores da restauração, alojamento, comércio e serviços. Acresce que eventos desta natureza contribuem para a qualificação da oferta cultural do território, reforçando a sua capacidade de atração e a sua notoriedade no contexto regional e nacional.

Importa ainda salientar que a concretização do Festival de Quartetos, Música e Património “Oito Mãos, Monumentos com Música Dentro” exige a mobilização de diversas equipas técnicas e operacionais responsáveis pela montagem de equipamentos, produção, sonorização, iluminação, logística, acompanhamento artístico e apoio aos espetáculos. O adequado acolhimento destas equipas constitui uma condição essencial para assegurar a qualidade técnica e artística do evento, bem como o normal desenvolvimento de todas as atividades programadas.

Nestes termos, considerando o manifesto interesse municipal da iniciativa, a sua relevância para a promoção cultural e turística do concelho, bem como os benefícios que dela decorrem para a comunidade local e para a valorização do património de Mesão Frio, propõe-se que a Câmara Municipal delibere apoiar a realização do Festival de Quartetos, Música e Património “Oito Mãos, Monumentos com Música Dentro”, designadamente através da disponibilização das refeições necessárias às equipas técnicas, de produção e apoio logístico afetas ao evento durante os períodos de montagem, ensaios e realização dos espetáculos.

Este apoio configura uma forma de colaboração institucional proporcional e adequada à prossecução do interesse público municipal, contribuindo para a concretização de um projeto cultural de reconhecido mérito artístico e patrimonial, alinhado com os objetivos estratégicos do Município em matéria de valorização cultural, promoção turística e desenvolvimento local. A participação da Câmara Municipal neste evento traduz igualmente o compromisso da autarquia com a democratização do acesso à cultura, com a preservação e divulgação do património concelhio e com a criação de condições que permitam acolher iniciativas culturais de excelência, capazes de reforçar a identidade e a atratividade de Mesão Frio.

Assim e uma vez que o Município tem, nos termos da alínea e), do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio dos Património, Cultura e Ciência, **proponho** que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, autorize:

- i) a realização do Festival de Quartetos, Música e Património “Oito Mãos, Monumentos com Música Dentro”;
- ii) a disponibilização das refeições para os técnicos que apoiarão o evento, como apoio logístico indispensável à sua execução.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.-----

3. Voto de Pesar pelo falecimento de Alcino Mamede Teixeira Alexandre

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Câmara Municipal de Mesão Frio manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Alcino Mamede Teixeira Alexandre, cidadão de reconhecido mérito, cuja vida ficou ligada ao serviço público, à participação cívica e ao desenvolvimento da comunidade de Vila Marim e do Concelho de Mesão Frio.

Alcino Mamede Teixeira Alexandre exerceu as funções de presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim entre 1997 e 2001, assumindo essa responsabilidade com

dedicação, proximidade e sentido de compromisso para com a população que representava. No desempenho das suas funções autárquicas, contribuiu para a defesa dos interesses da Freguesia, acompanhando as necessidades dos seus habitantes e participando na construção de respostas destinadas ao bem-estar e à melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

O exercício de um cargo autárquico representa uma das formas mais próximas de participação democrática, exigindo disponibilidade, responsabilidade e espírito de serviço. Ao assumir a Presidência da Junta de Freguesia, Alcino Mamede Teixeira Alexandre colocou o seu tempo e a sua ação ao serviço dos outros, deixando um testemunho de intervenção cívica que merece o reconhecimento do Município.

A sua ligação à terra, o conhecimento da realidade local e a dedicação demonstrada enquanto autarca fazem dele uma figura que integra a memória coletiva da Freguesia de Vila Marim e do Concelho de Mesão Frio.

A Câmara Municipal de Mesão Frio reconhece e enaltece o contributo prestado por Alcino Mamede Teixeira Alexandre à causa pública, expressando gratidão pelo trabalho desenvolvido em prol da comunidade e apresentando à sua família, amigos e a todos aqueles que com ele conviveram as mais sentidas condolências.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.-----

7. APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, dos presentes, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada, pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Flávia do Rosário Feres Ferreira*, técnica superior, com funções de secretária, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta e cinco minutos.”-----

A Secretária da reunião,

O Presidente da Câmara,

Flávia do Rosário Feres Ferreira

/-----/